



LEI MUNICIPAL Nº 120 / 97.

= ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICIPIO DE IARAS PARA O EXER-
CICIO DE 1998. =

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Iaras para o Exercício de 1998, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.933.400,00
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 67.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 5.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 1.838.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 21.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 566.600,00
OPERAÇÃO DE CREDITO	R\$ 193.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 210.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 133.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramentos:-



1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$	150.000,00
03 - ADMINIST. E PLANEJAMENTO	R\$	486.100,00
04 - AGRICULTURA	R\$	109.300,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	742.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	502.200,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	271.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$	138.400,00
16 - TRANSPORTE	R\$	101.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	2.500.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	150.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	226.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$	260.100,00
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$	109.300,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	605.000,00
44 - ENSINO GRADUAÇÃO	R\$	20.000,00
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	R\$	45.000,00
48 - CULTURA	R\$	72.000,00
57 - URBANISMO	R\$	229.900,00
60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$	272.300,00
75 - SAÚDE	R\$	271.000,00
81 - ASSISTENCIA	R\$	119.400,00
84 - PROG. DE F. PATR. SER. PUBL.	R\$	19.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$	101.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	2.500.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS DE CORRENTES	R\$	1.894.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	605.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	2.500.000,00

4 - POR ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO


01 - CAMARA MUNICIPAL	R\$	150.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	R\$	226.000,00
03 - SECR. MUN. DA ADM. E FINANÇAS	R\$	279.100,00
04 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESP. E TURISMO	R\$	742.000,00
05 - SECR. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	R\$	390.400,00
06 - SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE	R\$	712.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	2.500.000,00



«IÁRAS - MÃE D'ÁGUA»
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREF. MUN. DE IARAS, 01 DE OUTUBRO DE 1997.


EDILSON GRANGEIRO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL


KLEBER BONABERE
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº

178, fls. 04, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 01 Outubro 1997